



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de purificadores de água mais um filtro compatível com o mesmo e bebedouro de inox para atender as necessidades da Secretarias de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de purificadores de água mais um filtro compatível com o mesmo e bebedouro de inox para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

1.2. O prazo inicial pretendido para o registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Detalhamento dos objetos:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	50	UN	76088	Purificador de água com filtro: Purificador de água refrigerado, de instalação em bancada ou parede, conforme características do fabricante, com capacidade mínima de 2 (dois) litros de água gelada no reservatório, fornecimento de água natural e gelada, acionamento manual por botões, alavancas ou sistema equivalente para fornecimento de água natural e gelada, sistema de filtragem com, no mínimo, 01 (um) refil filtrante instalado e	1.298,33	64.916,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

				01 (um) refil filtrante adicional (sobressalente), certificado pelo Inmetro, acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.		
2	20	UN	76089	Bebedouro água de inox: Bebedouro industrial tipo coluna, confeccionado em aço inoxidável, com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, destinado ao fornecimento de água natural e gelada. Equipado com sistema de refrigeração por compressor, no mínimo 02 (duas) torneiras de alta resistência, sendo 01 (uma) para água natural e 01 (uma) para água gelada. Reservatório interno em material atóxico, com isolamento térmico, aparador de água (pingadeira) removível para facilitar a higienização, alimentação elétrica em 220 V, fornecido novo, acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	2.489,17	49.783,40

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A modalidade sugerida é o pregão eletrônico, via sistema de registro de preços, visto que este se mostra o procedimento mais adequado por oferecer flexibilidade na aquisição, permitindo que os equipamentos sejam solicitados e entregues de forma



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

parcelada, de acordo com o cronograma da secretaria. Tal dinâmica é essencial para garantir a melhor alocação dos recursos logísticos e operacionais, evitando a sobrecarga de armazenamento, visto que a secretaria não possui estoque amplo, possibilitando também uma melhor organização quanto a instalação, de maneira planejada e mais eficiente.

Além disso, a modalidade possibilita melhor organização da execução orçamentária, alinhando-se à gestão eficiente dos recursos públicos, já que a contratação não implica aquisição imediata da totalidade dos itens registrados, mas sim sua utilização conforme demanda, não comprometendo o orçamento.

Assim, tal procedimento permitirá que a Administração realize aquisições vantajosas e céleres, obedecendo ao princípio da economicidade.

2.2. A presente contratação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, justificando-se pela necessidade de garantir o fornecimento de água potável de qualidade aos alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares. A aquisição de purificadores de água compatível com o mesmo e bebedouros de inox destina-se a substituir equipamentos obsoletos, danificados ou com desempenho comprometido, bem como atender escolas que necessitam da instalação de novos equipamentos, assegurando melhores condições de higiene, saúde, conforto e bem-estar no ambiente escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de purificadores de água e de filtros de reposição compatíveis com os respectivos equipamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Considerando todos os elementos que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que a solução atenda de forma satisfatória às demandas das unidades escolares, assegurando o fornecimento contínuo de água potável de qualidade, por meio da substituição periódica dos elementos filtrantes, promovendo melhores condições de higiene, saúde e bem-estar aos alunos, professores, servidores e demais usuários, além de contribuir para a adequada estrutura e funcionamento da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

rotina escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 17, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o de menor preço.

4.3. Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. O objeto dessa licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante solicitação de fornecimento do setor competente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos objetos supracitados após assinatura do contrato/autorização de fornecimento deverá ser de até **30 (trinta)** dias, a contar da solicitação da secretaria responsável.

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos desta licitação correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

5.3. Os itens devem possuir garantia completa mínima de um ano no produto.

5.4. Da garantia, a Secretaria comunicará os defeitos apresentados por meio eletrônico (e-mail). A contratada deverá regularizar ou substituir o item no prazo de 48 horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. O gestor e fiscalizadores indicados serão responsáveis por suas respectivas secretarias, sendo assim indicados:

6.2. O gestor indicado deverá ser o Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação.

6.3. O fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Jéssica Baldissera.

6.4. O fiscalizador suplente indicado deverá ser a Sra. Bruna Luiza Brandt.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Não serão aceitos produtos com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora, bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2 Após a verificação e consequente aprovação, será dado aceite na nota fiscal.

7.3 O pagamento será realizado mediante a quantidade entregue, conforme apresentado em documento fiscal, observando os preços cotados na proposta adjudicada.

7.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.5 O pagamento será efetivado em até **30 (trinta) dias** após a liberação da nota fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

8.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 114.699,90**.

9.2. A pesquisa de preços foi feita com base na média valores obtidos junto ao Banco de Preços .

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Na licitação com sistema de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Guaporé, 08 de julho de 2026.

Gustavo Marques
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E587-A970-6085-9786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO MARQUES (CPF 818.XXX.XXX-34) em 08/07/2026 20:41:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E587-A970-6085-9786>